



LEI Nº 1.053/2017

Dispõe sobre a denominação do Centro de Atendimento Educacional Especializado do Município de Orobó/CAEDE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, faz saber que, em sessão realizada em 19/12/2017, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Centro de Atendimento Educacional Especializado/CAEDE, do Município de Orobó, situado na Rua Jaime de Souza Barbosa, na cidade de Orobó, passa a denominar-se **Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEDE Professora Maria Assunção Coutinho da Silva**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 21 de dezembro de 2017, 89º da Emancipação.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
PREFEITO

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em
21 DEZ. 17
Secretário

 Prefeitura Municipal de Orobó

Julia Maria Leão de Aguiar e Aguiar
Secretaria Municipal de Administração